

Alameda do Sabugueiro, 1B 2760-128 Caxias Portugal

Telefone: +351 21 446 48 20 | e-mail: secretaria@federacao-triatlo.pt | www.federacao-triatlo.pt



CIRCULAR

Cancelamento

da Assembleia Geral Eleitoral de Delegados à Assembleia Geral 2024 de 13 de janeiro



Nos termos do n.º 3 do artigo 12.º-B e do n.º 3 do artigo 17.º dos Estatutos, no dia 14 de dezembro de 2023 foi convocada a Assembleia Geral Eleitoral da Federação de Triatlo de Portugal para a eleição de delegados para o ano 2024, para o próximo dia **13 de janeiro de 2024.**



No cumprimento do n.º 2 do artigo 2.º do Regulamento Eleitoral, a convocatória para a Assembleia Eleitoral, para as eleições de delegados, deve ser publicada no sítio oficial da FTP na internet e, apenas no caso de eleições para órgãos sociais, deve ser enviada por correio eletrónico para os delegados.





Não obstante, ao longo dos anos, e nos exercícios eleitorais anteriores para eleição de delegados, a convocatória da AG foi remetida por correio eletrónico para os vários agentes da modalidade nas diferentes categorias, para além de, naturalmente, ter sido publicitada no site da FTP, com o devido destaque na página principal do mesmo.



Por lapso, aquando da convocatória da AG de 13 de janeiro, esta prática não foi repetida, não tendo sido feito o devido destaque e publicitação da AG,



Fornecedores Oficiais:

sendo apenas a mesma publicada na página relativa às AG, num local com visibilidade reduzida. Por decisão do Presidente da Mesa, não foi então enviada comunicação escrita a todos os agentes, mas apenas aos Clubes e



Membro de:

ao Conselho de Arbitragem, uma vez que seria dado o devido destaque no



site da FTP.

Constatou-se que nem todos os agentes interessados em se candidatar a delegado tiveram conhecimento da convocatória a tempo útil de cumprir o



Alameda do Sabugueiro, 1B 2760-128 Caxias Portugal

Telefone: +351 21 446 48 20 | e-mail: secretaria@federacao-triatlo.pt | www.federacao-triatlo.pt

prazo limite para apresentação da sua candidatura. Como resultado, o número de candidaturas a delegado para as diferentes candidaturas foi reduzido, não existindo candidatos suficientes para eleger o número definido de delegados em todas as categorias, exceto árbitros.

A Mesa da Assembleia Geral reconhece que este procedimento não foi o correto, apesar de legal, e que, a realizar-se a AG na data agendada, se estaria a restringir a representatividade dos agentes na AG.

Nesse sentido, na qualidade de Presidente da Mesa da Assembleia geral, anulo a convocatória da Assembleia Geral de 13 de janeiro, e convoco desde já uma nova AG, em documento autónomo e publicado junto com a presente circular.

Lamentando desde já o sucedido, é nosso entendimento que é do interesse da modalidade e dos seus agentes, que a representatividade na Assembleia geral seja máxima, e que por isso, todos tenham a oportunidade de se candidatar, e se eleitos, participar nas AG e na discussão do futuro da modalidade.

Caxias, 11 de janeiro de 2024

O Presidente da Mesa da Assembleia Geral

Helder Nam 3 Millerus